



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO RIO DE JANEIRO
GABINETE DA REITORIA



OFICIO Nº 1326/2022 - GABREI (12.28.01.04)

Nº do Protocolo: 23083.059552/2022-71

Seropédica-RJ, 23 de setembro de 2022.

Ao
Dr. Paulino Farias Alves Júnior
Procurador-chefe da Procuradoria Federal junto à UFRRJ

Senhor Procurador,

Com o leilão da Companhia de Água e Esgoto - CEDAE, a Empresa Rio+ SANEAMENTO (CNPJ/ME nº 42.292.007/0001-74), que detém os direitos de cobrança das faturas de fornecimento de água para o Câmpus Seropédica desta UFRRJ, iniciou o faturamento dos serviços no mês de agosto de 2022, a partir da leitura dos 03 hidrômetros instalados nas matrículas nº 2349531-1, nº 2349532-9 e nº 0447275-1.

O valor faturado em agosto do corrente ano totaliza **R\$ 1.403.781,71** (um milhão, quatrocentos e três mil, setecentos e oitenta e um reais e setenta e um centavos), com vencimento em 25/09/2022, conforme **Anexo I**;

No mês de setembro foi encaminhada nova fatura no valor de **R\$ 1.358.476,75** (um milhão, trezentos e cinquenta e oito mil, quatrocentos e setenta e seis reais e setenta e cinco centavos), com vencimento em 25/10/2022, conforme **Anexo II**;

Desde o ano de 2012, o valor mensal pago à CEDAE, mediante depósito judicial (processo nº 0041286-66.2012.4.02.5101), totalizava o valor de R\$ 56.547,56 (cinquenta e seis mil, quinhentos e quarenta e sete reais e cinquenta e seis centavos). Hoje, a UFRRJ não possui condições orçamentárias nem financeiras de arcar com o pagamento das faturas, tendo em vista que tal despesa não está prevista na Lei Orçamentária Anual (LOA) aprovada pelo Congresso Nacional para o exercício de 2022;

Considerando, ainda, que, se mantidos os valores atualmente faturados pela empresa RIO + SANEAMENTO, totalizariam cerca de **R\$ 17.000.000,00** (dezessete milhões de reais) ao ano, o que representa cerca de **40% de todo orçamento de custeio (Ação 20RK) da UFRRJ**, tornando inviável a manutenção das atividades básicas necessárias ao pleno funcionamento da Universidade.

Face ao acima exposto, esta Reitoria solicita a manifestação dessa Procuradoria, em regime de urgência, com relação às medidas judiciais cabíveis, mediante decisão judicial **liminar**, tendo em vista a absoluta impossibilidade de efetuarmos o pagamento da primeira fatura, **com vencimento em 25/09/2022**, a fim de evitar que esta UFRRJ se torne inadimplente junto à empresa RIO + Saneamento, bem como para garantir condições de manutenção das atividades administrativas e acadêmicas da comunidade universitária, diante do risco de interrupção de fornecimento dos serviços de abastecimento de água no Câmpus Seropédica.

Ressaltamos que a UFRRJ não reconhece o valor faturado pela referida Empresa. Contudo, a

UFRRJ, não se furta a realizar o pagamento mensal de R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais) pela prestação dos serviços de abastecimento de água no Câmpus Seropédica, até o deslinde final. Valor este que não compromete o orçamento anual, tendo em vista que houve um aumento substancial em relação aos valores anteriormente cobrados.

Por fim, solicitamos instar a Empresa Rio + Saneamento a proceder a hidrometração de todos os prédios administrativos e acadêmicos, bem como dos Próprios Nacionais Residenciais (PNR) , considerando que o Câmpus Seropédica constitui um Bairro com logradouros e com Códigos de Endereçamento Postal (CEP) reconhecidos pela Prefeitura Municipal de Seropédica, conforme link: <https://www.mbi.com.br/mbi/biblioteca/cidade/seropedica-rj-br-bairro-ufrrj/>.

Atenciosamente,

(Assinado digitalmente em 23/09/2022 17:13)

ROBERTO DE SOUZA RODRIGUES

REITOR

Para verificar a autenticidade deste documento entre em <https://sipac.ufrrj.br/public/documentos/index.jsp> informando seu número: **1326**, ano: **2022**, tipo: **OFICIO**, data de emissão: **23/09/2022** e o código de verificação: **178ba0780c**